

## **PORTARIA SRH/SAEB Nº 77 DE 28 DE JULHO DE 2015**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em atenção a decisões judiciais, torna público o **resultado provisório da avaliação de títulos** de candidatos regulares e *sub judice*, referente ao concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia, Edital de Abertura de Inscrições – SAEB/01/2013, e conforme a seguir especificado.

### **1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1.1 Resultado provisório da avaliação de títulos de **candidato regular**, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, número do documento e nota provisória da avaliação de títulos.

#### **1.1.2 INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA PROVISÓRIA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
10001670	Fabiano Menezes Silva	681270497 BA	0.00

### **2 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

2.1 Resultado provisório da avaliação de títulos de **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, número do documento, nota provisória da avaliação de títulos e número da ação judicial.

#### **2.1.1 ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA PROVISÓRIA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Nº DA AÇÃO JUDICIAL
10050946	Luiz Alberico Rios Carneiro	990264068 BA	0.00	AO nº 0000462-66.2015.8.05.0211

#### **2.1.2 INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA PROVISÓRIA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Nº DA AÇÃO JUDICIAL
10000875	Samuel Lacerda Bonfim	1484041704 BA	0.00	MS nº 0007142-21.2015.8.05.0000

### **3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

3.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório da avaliação de títulos, das **9 horas do dia 30 de julho de 2015 às 18 horas do dia 31 de julho de 2015** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pc\\_ba\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o acesso ao espelho da planilha de avaliação de títulos, a visualização dos motivos da contraíndicação e a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com a Republicação do Edital de Abertura – SAEB/01/2013, publicada em *Diário Oficial do Estado da Bahia*, de 19 de março de 2013, ou esta portaria.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O resultado final da avaliação de títulos dos candidatos de que trata esta portaria será publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos [http://www.cespe.unb.br/concursos/pc\\_ba\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13) e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **05 de agosto de 2015**.

**ADRIANO TAMBONE**  
Superintendente de Recursos Humanos